

RESOLUÇÃO Nº 03/2019/Colegiado

Jaraguá do Sul, 02 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU. órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:

Considerando a reunião ordinária realizada em 02 de julho de 2019:

## **RESOLVE:**

Art. 1º Emitir parecer favorável quanto à revisão da minuta do Regimento do Câmpus, em concordância com as orientações da Comissão Central e Diretoria de Gestão de Conhecimentos, conforme registrado em ata.

Cumpra-se.

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá go Sap Evangelista

Câmpus Jaraguá do Sul Rau IFSC

Câmpus Jaraguá do 01/02/2016

Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC-RAU